

EMENDA Nº 10 ao PROJETO DE LEI Nº 38/2023 –

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 38/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2024, proceda-se a inclusão da ação **PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA** dentro do Programa 0028 – MEIO AMBIENTE no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) **R\$ 10.000,00** da ação **2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS** do Programa 0028 – MEIO AMBIENTE.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 15 de Maio de 2023.

Tiago de Faria
Vereador

Justificativa: A preservação do riquíssimo patrimônio natural de Socorro deve ser garantida tem em vista que, além dos reflexos positivos sobre a saúde pública e qualidade de vida da sua população, fomenta o desenvolvimento socioeconômico local, por meio do ramo turístico e de toda a sua cadeia de suporte, garantindo muitos empregos e promovendo a consciência social e ambiental. O Pagamento por Serviços Ambientais é um instrumento para a promoção da dignidade e valorização daqueles proprietários que preservam os atributos naturais de seus imóveis na medida em que os remunera financeiramente pelos benefícios ambientais proporcionados à coletividade. Dessa forma, entende-se plenamente fundamentada a proposição desta emenda.